



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018.

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, e outro lado as empresa JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 a Ata de Registro De Preços n° 018/2018.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valora **ata de registro de preços n° 018/2018:**

Saldo do termo aditivo 001 da Ata 018/2018:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	23500,341	3,7590	88.337,781
Total do Fornecedor:						88.337,781

Saldo utilizado: 5.252,253 litros – R\$ 3,759 Litro – Total = R\$ 19.743,219

Saldo restante com reequilíbrio:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	18.248,088	3,82	69.707,69616
Total do Fornecedor:						69.707,69616

Nova Andradina MS, 30 de outubro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesa

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Ricardo Da Silveira Fattor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado as empresas A J B TAKARA EIRELI, A.D. DAMINELLI - EIRELI, e F. M. SELHORST - DROGARIA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 a Ata de registro de preços n° 080/2018.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo de valor ao **item 410:**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Descrição do material
410	EZETIMIB A 10MG CPR 1X30	LEGRA ND	UN	80,00	62,74	5.019,20	EZETIMIBA 10MG CPR 1X30

Passando o valor do item 410 da Ata n° 080/2018 de **R\$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco reais)** para um valor atualizado de **R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, representando um valor total de **R\$ 5.019,20 (cinco mil dezenove reais e vinte centavos).**

Nova Andradina MS, 17 de setembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

F. M. SELHORST - DROGARIA

FABIO MAURICIO SELHORST

A J B TAKARA EIRELI

LUZIA TAKARA

A.D. DAMINELLI - EIRELI

ELIOS MARTINS JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 214/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 214/2018 – Processo n° 66571/2018 – FLY N° 0333.0007624/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro com fornecimento de material, conforme Cl n° 0178/2018 e solicitação n° 627/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/11/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 06 de Novembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 014 AO CONTRATO N° 009/2007.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a pessoa física JOSÉ NELSON BATISTA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor e Prorrogação De Prazo n° 014 ao Contrato n° 009/2007, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de dealterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.563,84 (mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 1.685,13 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)** e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2019 até 31/12/2019**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações do PETI, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Distrito de Nova Casa Verde-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social

Locatário

JOSÉ NELSON BATISTA

Locador

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP** têm entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais de uso permanente e de consumo, para atender o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, conforme C.I. n° 156/2018 e solicitação n° 553/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital de pregão n° 165/2018, e integram este contrato constante do processo n° 66212/2018 – FLY n° 0333.0007289/2018. Em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.473,00 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais)

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ gabinete do secretário do FMS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.1106 – Outros equipamentos e materiais permanentes

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

André Mirandola

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI** tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais de uso permanente e de consumo, para atender o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, conforme C.I. n° 156/2018 e solicitação n° 553/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital de pregão n°165/2018, e integram este contrato constante do processo n° 66212/2018 – FLY n° 0333.0007289/2018. Em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ gabinete do secretário do FMS; Elemento de despesas:

4.4.90.52.99.00.00.00.1106 (outros equipamentos e materiais permanentes) e 3.3.90.30.99.00.00.00.1106 (outros materiais de consumo).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - MEI
Marcos Antônio da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais de uso permanente e de consumo, para atender o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, conforme C.I. n° 156/2018 e solicitação n° 553/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital de pregão n°165/2018, e integram este contrato constante do processo n° 66212/2018 – FLY n° 0333.0007289/2018. Em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais)

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ gabinete do secretário do FMS; Elemento de despesas:

4.4.90.52.99.00.00.00.1106 – Outros equipamentos e materiais permanentes

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de outubro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Everton Ferreira Barbosa
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 270/2013.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 270/2013, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPIM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.417,34 (um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)** para **R\$ 1.536,42 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e doiscentavos)** bem como prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **19/12/2018 a 18/12/2019**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPIM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social
Locatário

IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 306/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** de outro lado e a pessoa física **IVAN SANTOS CONSTANTINO** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 306/2015.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **14/11/2018 a 13/11/2019** tendo em vista que o imóvel atende perfeitamente as necessidades para funcionamento do CEINF Elizabeth Robiano, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Locatário

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Locador

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 67171/2018 - FLY Nº 0333.0008187/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para serviços telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades: Local e Longa distancia nacional, (LDN), Troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), para atender a Prefeitura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 688/2018, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 83 a 85 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43, perfazendo um valor de R\$ 32.687,92(trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência. Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de novembro de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência. Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 67171/2018 - FLY Nº 0333.0008187/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para serviços telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades: Local e Longa distancia nacional, (LDN), Troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), para atender a Prefeitura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 684/2018, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 83 a 85 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43, perfazendo um valor de R\$ 73.314,86(setenta e três mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.39.00.00.00.0001

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de novembro de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 67171/2018 - FLY Nº 0333.0008187/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para serviços telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades: Local e Longa distancia nacional, (LDN), Troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), para atender a Prefeitura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 686/2018, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 83 a 85 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43, perfazendo um valor de R\$ 151.017,32(cento e cinquenta e um mil e dezessete reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de novembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DA ATA Nº 018/2018.

No dia 06 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.602.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 184/2018**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica

Código	Nome da Empresa	Itens
202	A.D. DAMINELLI - EIRELI	3, 29, 78, 81, 91, 108, 133, 154, 190, 191, 199, 203, 204, 211, 216, 226, 242
388	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	1, 2, 4, 18, 19, 25, 30, 31, 40, 48, 60, 65, 66, 70, 72, 80, 84, 86, 87, 105, 107, 113, 114, 118, 120, 123, 125, 128, 129, 136, 147, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 169, 170, 193, 195, 198, 201, 207, 210, 213, 219, 220, 221, 228, 231, 233, 235, 237
470	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	100
196	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	57, 62, 64, 83, 97, 106, 117, 131, 134, 146, 194, 205, 206
33	DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6, 7, 33, 63, 71, 77, 127, 130, 145, 150, 160, 173, 177, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 212, 215, 224, 225, 229, 245
337	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	9, 11, 20, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 68, 69, 95, 101, 116, 119, 149, 152, 153, 175, 179
104	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	59
602	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	73, 79, 126, 171, 241, 244, 246
28	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
487	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A	27, 34, 47, 74, 75, 76, 92, 93, 94, 102, 124, 141, 142, 143, 166, 167, 168, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 186, 217, 218, 222, 223
512	SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	200, 238
624	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10, 21, 42, 90, 96, 103, 140, 156, 165, 214, 230, 234

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a UTI do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

DO PRAZO

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.D. DAMINELLI - EIRELI	10.749.758/0001-80	ADEMIR DAMINELLI	50766511987
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR	05747385925
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	09.315.996/0001-07	CEZAR FERREIRA DA SILVA	02395382930
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	44.734.671/0001-51	LEONARDO SOUZA SANTOS	39154736854
FARMACEUTICOS LTDA			
DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS	03.924.435/0001-10	ELVIS APARECIDO MARIANI	02412296936
HOSPITALARES LTDA			
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	18.483.775/0001-20	OZIEL BARROSO DOS SANTOS	82534667149
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98		
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24.595.488/0001-05	JHONNY LIMA DE OLIVEIRA	74889508104
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0003-54	FAGNER CARLOS DA SILVA	31610248856
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A	52.202.744/0001-92	FAGNER CARLOS DA SILVA	31610248856
SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	05.064.165/0001-40	JOSE RONALD DIAS DE TOLEDO	02033561100
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.289.799/0001-05	VINICIUS DINEL DA SILVEIRA	34792054885

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A TODA UNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 33 - DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do						250.707,00
Fornecedor.....:						

Fornecedor: 104 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do						36.000,00
Fornecedor.....:						

Fornecedor: 196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do						192.211,00
Fornecedor.....:						

Fornecedor: 202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						

Fornecedor: 337 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



Valor total do Fornecedor.....: 189.792,00

Fornecedor: 388 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						497.549,00

Fornecedor: 470 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						30.228,00

Fornecedor: 487 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						582.751,00

Fornecedor: 512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						86.400,00

Fornecedor: 602 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						126.745,00

Fornecedor: 624 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Fornecedor.....:						65.964,00
Valor total Geral.....:						3.532.498,00

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante

A.D. DAMINELLI – EIRELI
Contratada

CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Contratada

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

Contratada

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Contratada

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS

Contratada

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Contratada

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A

Contratada

SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – ME

Contratada

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



hom. pp. 190-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:66572/2018

b) Licitação Nr.:190/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/10/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de equipamento e materiais, com a finalidade de estruturar a reforma do CEM - Centro de Especialidades Médicas, conforme proposta nº 10711.980000/1170-02, habilitada pela Portaria nº 2.564, de 03 de outubro de 2017.

CONTRATADO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 3.789,95 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

TOPLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 17.106,00 (dezessete mil cento e seis reais)

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 9.269,40 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.112,50 (treze mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais)

MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 8.362,40 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.698,00 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais)

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.429,50 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DATA: 22/10/18

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL

hom. pp. 196 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67183/2018

b) Licitação Nr.:196/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 26/10/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de equipamento e materiais odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, conforme e-gestor nº 500620171226104303, habilitada pela Portaria nº 3815, de 26 de dezembro de 2017.

CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)

VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.706,60 (dez mil setecentos e seis reais e sessenta centavos)

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VALOR DA DESPESA: R\$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 26/10/18

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

hom. pp. 189-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:66487/2018

b) Licitação Nr.:189/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 26/10/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de equipamento e materiais, com finalidade de estruturar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, complementando a reforma do CAPS, conforme proposta nº. 10711.980000/1170-03, habilitada pela portaria nº. 1.766, de 17 de julho de 2017.

CONTRATADO:

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 13.572,00 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais)

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais)

LUCELINE BARBOSA NUNES ASSIS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais)

MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 11.903,00 (onze mil novecentos e três reais)

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

DATA: 26/10/18

ARION AISLAN DE SOUSA

Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2196/18 Data: 05/11/2018

Licitação: Processo: 66701/2018, Pregão: 186/2018, Ata nº.: 120/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)

Credor: 540

ANDRE MIRANDOLA

Objeto:

para aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 120/2018 (Licitação Nº.: 186/2018-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2197/18 Data: 05/11/2018

Licitação: Processo: 66701/2018, Pregão: 186/2018, Ata nº.: 120/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)

Credor: 187

EVERTON LUIZ OSHIRO

Objeto:

para aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 120/2018 (Licitação Nº.: 186/2018-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2198/18 Data: 05/11/2018

Licitação: Processo: 66701/2018, Pregão: 186/2018, Ata nº.: 120/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 1928

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:

para aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços nº 120/2018 (Licitação Nº.: 186/2018-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2199/18 Data: 05/11/2018

Licitação: Processo: 66701/2018, Pregão: 186/2018, Ata n°.: 120/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)

Credor: 2086 MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: para aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços n° 120/2018 (Licitação N°.: 186/2018-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 3089/18 Data: 01/11/2018

Licitação: Processo: 56181/18, Pregão: 304/2017, Ata n°.: 211/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.39.43.00.00.00.0017	- Serviços de Energia Elétrica

Valor Total do Empenho: 15.497,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 211/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2187/18 Data: 01/11/2018

Licitação: Processo: 56533/2017, Pregão: 315/2017, Ata n°.: 221/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 1.553,60 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Credor: 825 AGLON COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 282/2017. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2188/18 Data: 01/11/2018

Licitação: Processo: 56533/2017, Pregão: 315/2017, Ata n°.: 221/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 20.859,50 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 282/2017. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2014.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n° 004 ao Termo de Credenciamento n° 001/2014.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de credenciamento previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre o dia 01/01/2018 até 31/12/2018, tendo em vista que a prestação de serviços é de natureza contínua, sendo que sua continuidade, é de suma importância aos pacientes que deste serviços necessitam e que não estão disponíveis na rede pública, com fundamento na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de SaúdeEDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE
EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA ME
CredenciadaMARIANA GOMES CAVALCANTE
EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA ME
Credenciada**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

52771/2017 ATA 144/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO 52771/2017 ATA 144/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI – ME, MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - ME

A presente ATA está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 01 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

55918/2017 CONTRATO 180/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO 180/2017**, celebrado com a FUNSAU.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 06 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO PROCESSO: 62827/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO:62827/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): F M SELHORST DROGARIA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 29 de outubro de 2018.

Arion Aislan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO PROCESSO: 64252/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO: 64252/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de outubro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 64841/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO 64841/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 01 de novembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO PROCESSO: 64951/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO: 64951/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): F M SELHORST DROGARIA-ME, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 06 de novembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2018 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 184/2018 Processo de Licitação: 184/2018 Data do Processo: 03/10/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	184/2018
_) Licitação Nr.:	51/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/11/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A TODA UNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI	17	0,0000	1.474.151,00
- 000388 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	54	0,0000	497.549,00
- 000470 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	1	0,0000	30.228,00
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	13	0,0000	192.211,00
- 000033 - DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS	26	0,0000	250.707,00
- 000337 - DÚ BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	23	0,0000	189.752,00
- 000104 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	1	0,0000	36.000,00
- 000602 - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	7	0,0000	126.745,00
- 000487 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A	28	0,0000	562.751,00
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	2	0,0000	86.400,00
- 000624 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	12	0,0000	65.964,00
	184		3.532.498,00

Nova Andradina, 6 de Novembro de 2018.	NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL
--	---------------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 259/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 259/2018 Processo de Licitação: 259/2018 Data do Processo: 25/10/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	259/2018
_) Licitação Nr.:	259/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	06/11/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA HAMPER E NAPA PARA ATENDER O SETOR DA COSTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000595 - VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTÉIS LTDA.	1	0,0000	1.124,20
- 000460 - WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	1	0,0000	1.638,00
	2		2.762,20

Nova Andradina, 6 de Novembro de 2018.	NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL
--	---------------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 262/2018 - DL Processo Administrativo: 262/2018 Processo de Licitação: 29/10/2018 Data do Processo: 29/10/2018 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 262/2018
 _) Licitação Nr.: 262/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 06/11/2018
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SACO HAMPER PARA ATENDER O SETOR DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000598 - MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	825,00	
	1		825,00	

Nova Andradina, 6 de Novembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

DECRETO Nº. 2.203, de 5 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação dos cargos para composição da estrutura operacional da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, fixando o quantitativo de vagas efetivas, remuneração, cargos de nomeação e confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a criação dos cargos para composição da estrutura operacional da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, fixando o quantitativo de vagas efetivas, remuneração, cargos de nomeação e confiança, nos termos anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO 2.203 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

Art. 1º Fica aprovada a estrutura operacional da Unidade de Terapia Intensiva -UTI da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, representada e estabelecida da seguinte forma:

- I - Chefe de UTI;
 II - Enfermeiro;
 III - Farmacêutico;
 IV - Odontólogo;
 V - Fisioterapeuta;
 VI - Técnico de enfermagem;
 VII - Auxiliar em farmácia;
 VIII - Auxiliar administrativo;
 IX - Secretária;
 X - Auxiliar RH;

Art. 2º Fica estabelecida a Tabela de Remuneração, quantitativo de vagas e carga horária dos cargos efetivos e de comissão e nomeação da direção do hospital conforme Anexo I e II;

Art. 3º Os cargos efetivos serão preenchidos por concurso, aproveitando a instituição os aprovados no concurso n. 01/2017;

Parágrafo único. As funções de enfermeiro, farmacêutico, odontólogo, fisioterapeuta, técnico em enfermagem, técnico em farmácia e auxiliar administrativo, também poderão desempenhar funções dentro do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, não sendo exclusivos da UTI, já que pertencentes ao mesmo CNPJ e estrutura hospitalar, mediante conveniência e necessidade de entidade hospitalar;

Art. 4º As atribuições e requisitos dos cargos efetivos são as seguintes:

I - Enfermeiro: possuir ensino superior em enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem); Manter a organização estrutural e funcional da enfermaria da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, inteirar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermaria que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e administrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; exercer atividades nas unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

II – Farmacêutico: possuir ensino superior em farmácia e bioquímica e registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia); Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibioterapia, preparo de nutrição parenteral, fármaco vigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

III – Odontólogo: Possuir Ensino Superior Completo em odontologia e Curso de Odontologia Hospitalar e/ou UTI, bem como Registro no órgão de classe em Habilitação em Odontologia Hospitalar; Atender e orientar os pacientes com evolução no prontuário do hospital; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Realizar exames clínicos oral e manter as medidas de controle e prevenção da pneumonia associada a ventilação mecânica e orientar na manutenção da higienização oral adequada; Elaborar plano de tratamento em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FUNSAU-NA e participar das reuniões administrativas da instituição; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

IV – Fisioterapeuta: possuir ensino superior em fisioterapia e registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional); Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

V – Técnico de enfermagem: possuir ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem); Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

VI – Auxiliar de farmácia: possuir ensino médio completo; realizar aviação de prescrições médicas; conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado; estocar produtos recebidos cuidando data de vencimento, temperatura, umidade e outros; preparar álcool setenta por cento, iodoformo alcoólico um por cento e álcool glicerinado dois por cento, sob orientação do farmacêutico; contar fichas de prateleiras para controle de consumo; auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.

VII – Auxiliar administrativo: possuir ensino médio completo ou experiência anterior na função devidamente comprovada; Executar atividades gerais de operacionalização dos sistemas de informação de saúde, financeiros e patrimoniais exclusivos a área de saúde; efetuar controles específicos da área de saúde pública e organizar e manter arquivos e fichários de saúde; executar rotinas de gestão de pessoal, tais como: admissão, demissão, férias, rescisão contratual, homologação, fechamento de folha de pagamento, benefícios, execução e fechamento dos processos anuais: 13º salário, RAIS e DIRF, recolhimento de encargos sociais (IRRF, GPS, GFIP, SEFIP, FGTS); acompanhar audiências de processos de reclamações trabalhistas; orientar sobre o controle do ponto e registro de frequência; atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas e operacionais, em especial, o acompanhamento de contratos e convênios, processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas, utilizando sistemas e equipamentos de informática; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos; elaborar e digitar correspondências, preencher e conferir formulários e outros instrumentos pertinentes; prestar assistência técnico-administrativa no atendimento de pessoas, na organização de

agenda, na redação de correspondências; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; operar equipamentos de informática e comunicação.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas, os empregados devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços terceirizados, sempre que necessário; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Além das atribuições descritas, outras compatíveis com a especialidade do cargo ou a sua realidade poderão ser atribuídas ao seu ocupante.

Art. 5º Os cargos em comissão de Chefe de UTI (CC01), Secretária (CC02), Auxiliar de Recursos Humanos (CC03), serão nomeados e exonerados pelo Diretor Geral conforme conveniência e necessidade da fundação.

§1º As funções de secretária (CC02) e auxiliar de recursos humanos (CC03), também poderão desempenhar funções dentro do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, não sendo exclusivos da UTI, já que pertencentes ao mesmo CNPJ e estrutura hospitalar.

§2º A função de Chefe de UTI é exclusiva da unidade de Terapia Intensiva, podendo, de acordo com conveniência e necessidade, colaborar com os trabalhos dentro da unidade Hospitalar.

§3º O empregado do Quadro de Pessoal efetivo da FUNSAU-NA designado para exercer cargo em comissão optará por qual salário receberá.

§4º O empregado efetivo (concurado) ao ser dispensado do cargo em comissão ou da função de confiança retornará ao seu emprego permanente, sem incorporação de gratificação ou qualquer outra espécie remuneratória percebida durante esse exercício.

§5º A designação para função de confiança e cargo em comissão implica alteração das atribuições do servidor efetivo do quadro da Funsau-NA, enquanto perdurar a designação.

§6º Os cargos de confiança ou comissão devem obedecer aos seguintes requisitos básicos: Ser de nacionalidade brasileira; estar em gozo dos direitos políticos; Ter quitação das obrigações militares e eleitorais; Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; Ter idade mínima de dezoito anos e possuir aptidão física e mental.

Art. 6º Os requisitos e atribuições dos cargos comissionados pertencentes ao Quadro da Funsau-NA, são as seguintes:

I – Chefe de UTI: possuir ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem); Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de terapia intensiva, de forma democrática, mantendo-as sempre e disponíveis a equipe; Participar, em conjunto com a Diretoria de Atenção à Saúde, na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro da equipe de enfermagem da UTI; Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem Técnico e Enfermeiro; Passar lista de preferência de férias para que o RH confeccione escala anual de férias da equipe de enfermagem; Integrar a UTI com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Manter a equipe de enfermagem atualizada, organizando ciclos de atualizações, em consonância com a equipe Médica e registrando informes em livros de relatórios juntamente com a educação permanente já existe na instituição; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor, registrando cuidadosamente todos os assuntos discutidos em livro ata destinado exclusivamente a este fim; Organizar e incentivar confraternização em data especiais e aniversários de todos os membros da equipe; Encaminhar comunicações de troca a Diretoria de Atenção à Saúde seguindo sempre as determinações desta; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas relacionados no livro de relatório; Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; Supervisionar a arrumação do armário de materiais; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Controlar saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Manter lista de equipamentos existentes na unidade devidamente atualizada; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; Providenciar a realização de exames complementares a serem realizados fora da instituição; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Fazer censo mensal; Realizar relatório, anualmente e sempre que necessário, para a Diretoria de Atenção à Saúde de Enfermagem, documento fatos, atividades e desempenho anual, sugerindo atitudes em conformidade com a equipe de enfermagem; Estimular, facilitar e participar da elaboração de protocolo operacional padrão; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; Coordenar e supervisionar estágios de profissionais de saúde no seu serviço; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade do mesmo; Realizar dimensionamento de enfermagem UTI; Realizar escala mensal até o dia 10 de cada mês dos técnicos de enfermagem e entregar a Diretoria de Atenção à Saúde; Colaborar com a atualização dos profissionais que compõem a equipe de enfermagem; Participar de reuniões sempre que convidado; Realizar manual de normas e rotinas; Realizar regimento interno; Fazer com que a equipe siga manual de normas e rotinas; Esclarecer aos pacientes dúvidas e indagações necessárias; Supervisionar e checar os aparelhos em uso e carro de emergência a cada período de trabalho e após uso diante de intercorrências; Orientar equipe prestar assistência integral ao paciente, sob supervisão do enfermeiro; Supervisionar programa epimed diariamente preenchido pela equipe da fisioterapia; Realizar relatório

mensal da UTI para que seja apresentado para direção; Respeitar hierarquia; Responsabilizar-se, conforme escala, pelos encaminhamentos, controle e arrumação dos materiais estéreis, obedecendo ao fluxo: CME-INDUADA-CME; Executar todos os encaminhamentos burocráticos, sob orientação e supervisão da enfermeira da unidade, conjuntamente com a enfermeira coordenadora; Encaminhar os prontuários após alta, óbito ou transferência dos clientes ao SAME, já protocolados e em ordem; Encaminhar solicitação de avaliação a especialidade médica correspondente, através de CI, realizada pela enfermeira coordenadora; Realizar mensalmente a escala de atribuições; Solicitar roupas a lavanderia, quando necessário; Encaminhar protocolo, material de uso permanente para conserto; O empréstimo de materiais a outros setores deve ser protocolado pela escrituraria com autorização da enfermeira do setor; Nas transferências internas o prontuário deve ser entregue a unidade de destino do cliente; Nas altas (óbito, melhora ou transferência externa) o prontuário deve ser recolhido para encaminhamento do faturamento; As trocas de plantão deverão ser feitas antecipadamente, mediante aprovação do enfermeiro responsável pelo setor e autorizado pelo coordenador da UTI; Fazer parte das comissões do Hospital Regional; Ser Responsável pelo relatório da CCIH, juntamente com a comissão da mesma; Fazer cumprir juntamente com a equipe de enfermagem a rotina de cada membro da UTI descrita no manual de normas e rotinas desde das assistências até a parte administrativa; Seguir as normas do Hospital Regional;

II – Secretária: ensino médio completo; conhecimento em internet e office básico; Atendimento ao público; Demonstrar iniciativa; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de empatia; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar persistência; Capacidade de bom relacionamento interpessoal; Digitar cartas, relatórios, memorandos, atas de reunião e outros documentos; Preparar apresentações e planilhas; Organizar reuniões, apresentações, jantares e outros eventos; Elaborar atas nas reuniões; Manter organizado os arquivos da empresa ou setor; Solicitar móveis, papéis, formulários e outros materiais usados no escritório; Ajudar na recepção se necessário; Pagar contas, faturas bancárias dentro da cidade; Manter organizado o escritório; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; Assessorar as atividades administrativas, intermediando relações com a direção e demais profissionais da área de saúde, viabilizando o acesso aos serviços; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões; prestar assistência técnico-administrativa no atendimento de pessoas, na organização de agenda, na redação de correspondências; executar atividades gerais de operacionalização dos sistemas de informação de saúde, financeiros e patrimoniais exclusivos à área de saúde; efetuar controles específicos da área de saúde pública e organizar e manter arquivos e fichários/prontuários de saúde; atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas e operacionais, acompanhar atividades desempenhadas por equipes de enfermagem, processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas, utilizando sistemas e equipamentos de informática; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos; preencher e conferir formulários e outros instrumentos pertinentes; operar equipamentos de informática e comunicação.

III - Auxiliar de recursos humanos: possuir ensino superior completo em áreas afins ou experiência anterior na função devidamente comprovada; Auxiliar do Gerente de Recursos Humanos; Cuidar das pessoas, atuando no recrutamento, na seleção de candidatos, no treinamento e capacitação dos funcionários; Atua também no planejamento sobre as remunerações e benefícios, tem a função de pesquisar e melhorar o clima organizacional e fazer cumprir a legislação trabalhista; Administrar do cadastro e da folha de pagamento do pessoal; Cuidar de todo processo de controle da jornada de trabalho, elaboração da folha de pagamento, controle de benefícios, concessão de férias, pagamento do 13º salário, cálculos de tributos e contribuições; Cuidar de todo o processo de desligamento e quitação do contrato de trabalho, estendendo-se na apresentação da empresa junto aos órgãos oficiais (Delegacia Regional do Trabalho, Sindicato, Justiça do Trabalho, etc.) e cuidar de toda rotina de fiscalização;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas, os empregados devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços terceirizados, sempre que necessário; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Além das atribuições descritas, outras compatíveis com a especialidade do cargo ou a sua realidade poderão ser atribuídas ao seu ocupante.

Art. 7º Os empregados da FUNSAU-NA ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ficarão subordinados às regras da legislação trabalhista, em especial aos artigos 450, 468 e 499, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativamente à gratificação percebida.

Art. 8º Na ausência de aprovados para os cargos efetivos, a instituição poderá realizar processo seletivo até a realização de novo concurso.

Art. 9º Aplicam-se os requisitos, as regras e os procedimentos previstos no Decreto nº 1.995 e 1996, de 07 de junho de 2017 ao presente caso.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Símbolo	Cargo	Salário (R\$)	Número de vagas	Carga Horária semana I
CF-01	ENFERMEIRO	3.498,01	5	40h
CF-02	FARMACÊUTICO	3.498,01	1	40h
CF-03	ODONTÓLOGO	2.500,00	1	20h
CF-04	FISIOTERAPEUTA	1.751,79	5	30h
CF-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.327,13	21	44h
CF-06	AUXILIAR EM FARMÁCIA	1.100,82	4	44h
CF-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.123,17	1	44h

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Salário (R\$)	Número de vagas	Carga Horária semanal
CC-01	CHEFE DE UTI	6.000,00	1	40h
CC-02	SECRETÁRIA	1.750,00	1	44h
CC-03	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	1	44h



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) – 2019/2020

O Departamento de Enfermagem da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina em conformidade com o contido na Resolução 572/2018 de 23 de março de 2018 do COFEN, através da Gerência de Enfermagem devidamente representada por Ana Lúcia Silva Dias, Diretora de Atenção à Saúde e Enfermeira Responsável Técnica **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais de enfermagem a candidatarem-se para a nova composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

- A CEE da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina será composta por 03 membros efetivos, sendo 02 Enfermeiros e 01 Técnico de Enfermagem com igual número de suplentes.
- Os candidatos ao pleito deverão atestar no ato da inscrição os seguintes requisitos:
 - Estar com a situação inscricional regularizada junto ao Coren/MS;
 - Apresentar Certidão negativa de débitos junto ao Coren/MS;
 - Pertencer ao quadro efetivo e permanente de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina;
 - Não ter sido condenado em processo administrativo no Serviço de Saúde;
 - Não ter condenação por infração ética/disciplinar transitada em julgado;
 - Em casos de condenação, ter sido beneficiado pelo instituto da reabilitação profissional nos termos da Resolução Cofen 370/2010 Artigos 152 a 155.
- As inscrições deverão ocorrer no departamento de recursos humanos do dia 01 de novembro de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018. A eleição se realizará dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pela Gerência de Enfermagem desta instituição no dia 04 de janeiro de 2019.

Nova Andradina/MS 31 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA SILVA DIAS
Coren/MS nº 130140



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM BIÊNIO – 2019/2020

O Departamento de Enfermagem da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina em conformidade com o contido na Resolução 572/2018 de 23 de março de 2018 do COFEN, através da Gerência de Enfermagem devidamente representada por Ana Lúcia Silva Dias, Diretora de Atenção à Saúde e Enfermeira Responsável Técnica, **NOMEIA** através do presente edital, os profissionais que farão parte da Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos visando a composição da Comissão de Ética de Enfermagem.

São eles:

- Danielly Gome – COREN/MS nº 179.723
- Miriam Nascimento – COREN/MS nº 530.786;
- Alex Sandro Santos – COREN/MS nº 307.979.

Nova Andradina/MS 26 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA SILVA DIAS
Coren/MS nº 130140